



PORTARIA Nº 06/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o cronograma da convocação do corpo docente permanente para o preenchimento da Plataforma Sucupira.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Sergipe (PPGF/UFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- 1- Resolução nº 04/2021/CONEPE;
- 2- Resolução nº 63/2023/CONEPE.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cronograma da convocação do corpo docente permanente do PPGF para o preenchimento da Plataforma Sucupira:

NOME	DATA PREENCHIMENTO
Chrstian Lindberg L. do Nascimento	15/fev
William de Siqueira Piauí	15/fev
Marcos Fonseca Ribeiro Balieiro	16/fev
João Alexandre de Viveiros Cabeceiras	16/fev
Evaldo Becker	19/fev
Evaniel Bras dos Santos	19/fev
Antônio José Pereira Filho	20/fev
Adilson Alciomar Koslowski	20/fev
Romero Junior Venâncio Silva	22/fev
Matheus Hidalgo	22/fev
Edmilson Menezes Santos	23/fev
Everaldo Vanderlei de Oliveira	26/fev
Vladimir de Oliva Mota	26/fev
Sergio Hugo Menna	27/fev
Cicero Cunha Bezerra	27/fev
Antônio Carlos dos Santos	29/fev
Marcelo de Sant'anna Alves Primo	01/mar
Saulo Henrique Sousa SILVA	01/mar
Aldo Lopes Dinucci	04/mar
Arthur Eduardo Chagas Grupillo	05/mar
Flavia Roberta Benevenuto de Souza	05/mar
Nilo Cesar Batista da Silva	11/mar
Rodrigo Pinto de Brito	11/mar

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Deda Chagas, S/N, Polo de Gestão/Pós-Graduação, sala nº 08, bairro Jardim Rosa Elze. CEP: 49.107-230.

São Cristóvão - Sergipe

Telefone: (79) 3194-6380 – E-mail: ppgf@academico.ufs.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA



Art. 2º A Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico do PPGF ficará responsável para auxiliar a Coordenação do PPGF no preenchimento da Plataforma Sucupira.

Art. 3º O preenchimento poderá ser realizado de forma presencial ou remota e deverá acontecer nos horários previamente agendados pela Coordenação do PPGF.

Art. 4º Cada professor/a que pertencer ao corpo docente do PPGF, independentemente do *status* (permanente, colaborador ou visitante), deverá manter o *currículo lattes* atualizado.

Art. 5º Esta portaria entre em vigor no dia 05 de fevereiro de 2024, devendo ser publicada na página eletrônica do PPGF/UFS.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Christian Lindberg Lopes do Nascimento
Coordenador do PPGF/UFS

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Deda Chagas, S/N, Polo de
Gestão/Pós-Graduação, sala nº 08, bairro Jardim Rosa Elze. CEP: 49.107-230.

São Cristóvão - Sergipe

Telefone: (79) 3194-6380 – E-mail: ppgf@academico.ufs.br